



DECRETO N° 122/2025

FIGUEIRÓPOLIS/TO, 03 DE ABRIL DE 2025.

**"DECRETO INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO NA ÁREA TRIBUTÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS – TO."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o dispositivo contido, inciso III, alínea “c” no Art.74, da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021, e particularmente,

**CONSIDERANDO** que a enumeração do Art.74 é exemplificativa e permite a contratação na hipótese dos casos em que é inviável a competição, dada às peculiaridades e circunstâncias que o caso comporta;

**CONSIDERANDO** que o tomador dos serviços cabe a aferição da conveniência e oportunidade de contratação, em consonância com a sua autorizada margem de discricionariedade;

**CONSIDERANDO** que o valor dos serviços é compatível e está em consonância com os praticados no mercado.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica decretado a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **MARCOS HALLEY GOMES DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 42.406.412/0001-76, para prestação de serviços Consultoria, Assessoria e Capacitação na Área Tributária.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

✉ [prefeitura@figueiropolis.to.gov.br](mailto:prefeitura@figueiropolis.to.gov.br)

📍 Av.Bernardo Sayão, 1445, Centro, Figueirópolis - TO



Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis – Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de abril de 2025.

  
**JOSE FONTOURA PRIMO**  
Prefeito Municipal de Figueirópolis

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos  
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que

Decreto n.º 122/25 de 03/04/25

Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal  
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.

Figueirópolis-TO, 03/04/25

  
**Cecília Oliveira Chaves Almeida**  
Secretária Mun. de Administração  
e Planejamento  
Decreto n.º 067/2025